



# CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7fc700df-a98c-4846-a608-62dba3dbb06da

## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

### ITEM 41

## RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/2024

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 41 do Anexo IX da Resolução TC Nº 270/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL não realizou contratos de gestão, nos termos do § 1º do art. 3º da resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005.

### JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de contratos de gestão, nos termos do § 1º do art. 3º da resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005, não seguirá parecer do representante legal, objeto do item 48 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 270/2024 do TCE-PE.

**Ribeirão, 30 de dezembro de 2024.**

**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

**PRESIDENTA DO COMSUL**